



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

PORTARIA Nº 27/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, Titular da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis, na forma prevista no art. 1.º da Resolução nº 23/2007 do CNMP;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**

R E S O L V E :

CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2013 EM INQUÉRITO CIVIL n.º 03/2013 visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para apurar supostas irregularidades no convênio nº 419/2009 - SES (processo nº19879/09) celebrado pelo Município de Graça Aranha – MA, por intermédio do ex-prefeito Edivânio Nunes Pessoa e o Governo do Estado do Maranhão, através de sua secretaria de Estado da Saúde, com valor concedido no total de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Para tanto, DETERMINA:

1 – a autuação, o registro e a publicação, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: VI - a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação.);

2 – Anexe-se aos autos o Procedimento Preparatório nº 03/2013 - PJGEB instaurado nesta Promotora de Justiça de Governador Eugênio Barros – MA.

3-Comunique-se a instauração do Procedimento ao excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa;

4 - A nomeação, como secretário destes autos, do Técnico Ministerial – Administrativo desta Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros – MA, Allan



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

Soares Rodrigues, matrícula nº. 1068311, independente de compromisso, por ser o presente múnus uma das atribuições inerentes ao respectivo cargo;

5 - Aguarde-se 15 (quinze) dias e venham-me conclusos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Governador Eugênio Barros, 08 de Novembro de 2016

Francisco Hélio Porto Carvalho

Promotor de Justiça